



Conselho Nacional de Justiça
Processo Judicial Eletrônico

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0002493-86.2014.2.00.0000 em 31/08/2015 14:21:56 e assinado por:

- DANIELLE MESQUITA DE FRANCA SOUSA

Consulte este documento em:
<https://www.cnj.jus.br/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **15083114212691100000001737051**
ID do documento: **1774754**



15083114212691100000001737051



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFC-GP - 7812015
Código de validação: 6B781F5CF7

2015

São Luís (MA), 31 de agosto de

A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO LELIO BENTES CORRÊA
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Assunto: Procedimento de Controle Administrativo nº 0002493-86.2014.2.00.0000
Requerente: Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão-SINDJUS-MA

Senhor Conselheiro,

Cumprimentando inicialmente Vossa Excelência e em atenção à decisão proferida nos autos do processo eletrônico em epígrafe, comunicamos que foi retirado da Minuta do Projeto de Lei do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão em seu art. 7º, o termo *“excluído do cômputo os destinados a assessoramento de desembargador”*

Informamos, ainda, que a redação do art. 7º passa a ter o seguinte teor:

“Art. 7º No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos cargos em comissão serão destinados a servidores efetivos integrantes do quadro único de pessoal do Poder Judiciário.”

Na oportunidade apresentamos nossos protestos de consideração e respeito.

Desembargadora CLEONICE SILVA FREIRE
Presidente do Tribunal de Justiça

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/08/2015 14:20 (CLEONICE SILVA FREIRE)